



# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

*Ano 2018*

PARECER nº 071/2018  
Projeto de Lei Ordinária nº CM-010/2018  
Substitutivo I

## **RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-010/2018 – Substitutivo I, de autoria dos nobres Vereadores **Edson Sousa e Zé Luiz da Farmácia**, que institui o “Dia Municipal da Ordem Internacional das Filhas de Jó”, e dá outras providências.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no artigo 202 do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, caput da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

## **CONCLUSÃO**

**Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-010/2018 – Substitutivo I.**

Divinópolis, 19 de março de 2018

**Ademir Silva**  
Vereador - Relator

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
Vereador – Presidente

**Josafá Anderson**  
Vereador – Secretário

Rozilene Bárbara Tavares  
Assessoria Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289